



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 115/2014 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Nível superior em qualquer área do conhecimento, preferencialmente com pós-graduação lato e/ou stricto sensu na área de Saúde e/ou Educação. Experiência mínima de 3 anos em gestão de políticas públicas e/ou 3 anos de experiência na área de educação e/ou saúde.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Experiência em Gestão de serviços de saúde e/ou educação.
Experiência em acompanhamento de políticas públicas voltadas para saúde ou/e educação.
Conhecimento e habilidade em informática.

Vigência do Contrato: 10 (dez) meses - **Nº de Vagas:** 4 (quatro) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-011/2014-1

Atividades e produtos:

CONSULTOR Nº 1:

Produto 1: Documento Técnico contendo diagnóstico da gestão dos programas das COREMUs da região Sul, incluindo metodologias de planejamento e monitoramento, bem como do Marco Referencial da Residência Multiprofissional em saúde com ênfase no funcionamento e atribuições das COREMUs a fim de subsidiar a elaboração de banco de dados e planos de Ação.

Atividade 1.1: Realizar levantamento de metodologias de planejamento e monitoramento adotadas, a fim de subsidiar a elaboração de planos de Ação com as COREMUs da região Sul.

Atividade 1.2: Realizar levantamento do Marco Referencial da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, com ênfase no funcionamento e atribuições das Comissões de Residência Multiprofissional a fim de subsidiar a elaboração de um Banco de Dados das COREMUs da região Sul.

Produto 2: Documento técnico contendo diagnóstico do funcionamento e atuação das COREMUs na região Sul, incluindo número de COREMUs, número de programas, número de vagas ofertadas por Programa, Áreas Profissionais contempladas, composição das COREMUs e perfil dos coordenadores.

Atividade 2.1: Realizar mapeamento por Estado do nº de COREMUs, nº de Programas, nº de Vagas ofertadas por Programa, Áreas Profissionais contempladas e composição das COREMUs da Região Sul.

Atividade 2.2: Realizar mapeamento por Estado do Perfil dos Coordenadores de COREMU da Região Sul.

Produto 3: Documento Técnico contendo estudo dos Planos de Ação das COREMUs da região Sul, contendo as especificidades loco-regionais com detalhamento das necessidades e estratégias, visando orientar e acompanhar o cumprimento da resolução Nº 02 de 4 de maio de 2010. Incluindo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o aprimoramento dos Planos de Ação.

Atividade 3.1: Elaborar instrumento técnico orientador para elaboração de Plano de Ação das COREMUs da Região Sul.

Atividade 3.3: Analisar e sistematizar os Planos de ação elaborados pelas COREMUs da Região Sul.

Produto 4: Documento Técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar o processo de capacitação dos coordenadores das COREMUs da região Sul com foco no levantamento de dados produzido e nos Planos de Ação elaborados, com vistas ao cumprimento da resolução Nº 02 de 4 de maio de 2010.

Atividade 4.1: Realizar sistematização dos dados já produzidos e dos Planos de Ação elaborados, com vistas a elaborar proposta de conteúdo para realização de oficinas com base nos Planos de Ação Sistematizados.

Atividade 4.2: Elaborar proposta de conteúdo para realização de oficinas com os Coordenadores de COREMU com base nos Planos de Ação sistematizados.

Produto 5: Documento técnico contendo estudo analítico e sistematização dos resultados verificados no processo de aplicação dos conteúdos propostos para capacitação das COREMUs na região Sul .

Atividade 5.1: Analisar e sistematizar os resultados alcançados por meio da realização de oficina piloto na região Sul.

Atividade 5.2: Aplicar conteúdo proposto para validação desses.

CONSULTOR Nº 2:

Produto 1: Documento Técnico contendo diagnóstico da gestão dos programas das COREMUs da região Sudeste, incluindo metodologias de planejamento e monitoramento, bem como do Marco Referencial da Residência Multiprofissional em saúde com ênfase no funcionamento e atribuições das COREMUs a fim de subsidiar a elaboração de banco de dados e planos de Ação.

Atividade 1.1: Realizar levantamento de metodologias de planejamento e monitoramento adotadas, a fim de subsidiar a elaboração de planos de Ação com as COREMUs da região Sudeste.

Atividade 1.2: Realizar levantamento do Marco Referencial da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, com ênfase no funcionamento e atribuições das Comissões de Residência Multiprofissional a fim de subsidiar a elaboração de um Banco de Dados das COREMUs da região Sudeste.

Produto 2: Documento técnico contendo diagnóstico do funcionamento e atuação das COREMUs na região Sudeste, incluindo número de COREMUs, número de programas, número de vagas ofertadas por Programa, Áreas Profissionais contempladas, composição das COREMUs e perfil dos coordenadores.

Atividade 2.1: Realizar mapeamento por Estado do nº de COREMUs, nº de Programas, nº de Vagas ofertadas por Programa, Áreas Profissionais contempladas e composição das COREMUs da Sudeste

Atividade 2.2: Realizar mapeamento por Estado do Perfil dos Coordenadores de COREMU da Região Sudeste

Produto 3: Documento Técnico contendo estudo dos Planos de Ação das COREMUs da região Sudeste, contendo as especificidades loco-regionais com detalhamento das necessidades e estratégias, visando orientar e acompanhar o cumprimento da resolução Nº 02 de 4 de maio de 2010. Incluindo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o aprimoramento dos Planos de Ação.

Atividade 3.1: Elaborar instrumento técnico orientador para elaboração de Plano de Ação das COREMUs da Região Sudeste.

Atividade 3.3: Analisar e sistematizar os Planos de ação elaborados pelas COREMUs da Região Sudeste.

Produto 4: Documento Técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar o processo de capacitação dos coordenadores das COREMUs da região Sudeste com foco no levantamento de dados produzido e nos Planos de Ação elaborados, com vistas ao cumprimento da resolução Nº 02 de 4 de maio de 2010.

Atividade 4.1: Realizar sistematização dos dados já produzidos e dos Planos de Ação elaborados, com vistas a elaborar proposta de conteúdo para realização de oficinas com base nos Planos de Ação Sistematizados.

Atividade 4.2: Elaborar proposta de conteúdo para realização de oficinas com os Coordenadores de COREMU com base nos Planos de Ação sistematizados.

Produto 5: Documento técnico contendo estudo analítico e sistematização dos resultados verificados no processo de aplicação dos conteúdos propostos para capacitação das COREMUs na região Sudeste.

Atividade 5.1: Analisar e sistematizar os resultados alcançados por meio da realização de oficina piloto na região Sudeste.

Atividade 5.2: Aplicar conteúdo proposto para validação desses.

CONSULTOR Nº 3:

Produto 1: Documento Técnico contendo diagnóstico da gestão dos programas das COREMUs da região Nordeste, incluindo metodologias de planejamento e monitoramento, bem como do Marco Referencial da Residência Multiprofissional em saúde com ênfase no funcionamento e atribuições das COREMUs a fim de subsidiar a elaboração de banco de dados e planos de Ação.

Atividade 1.1: Realizar levantamento de metodologias de planejamento e monitoramento adotadas, a fim de subsidiar a elaboração de planos de Ação com as COREMUs da região Nordeste.

Atividade 1.2: Realizar levantamento do Marco Referencial da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, com ênfase no funcionamento e atribuições das Comissões de Residência Multiprofissional a fim de subsidiar a elaboração de um Banco de Dados das COREMUs da região Nordeste.

Produto 2: Documento técnico contendo diagnóstico do funcionamento e atuação das COREMUs na região Nordeste, incluindo número de COREMUs, número de programas, número de vagas ofertadas por Programa, Áreas Profissionais contempladas, composição das COREMUs e perfil dos coordenadores.

Atividade 2.1: Realizar mapeamento por Estado do nº de COREMUs, nº de Programas, nº de Vagas ofertadas por Programa, Áreas Profissionais contempladas e composição das COREMUs da Nordeste.

Atividade 2.2: Realizar mapeamento por Estado do Perfil dos Coordenadores de COREMU da Região Nordeste.

Produto 3: Documento Técnico contendo estudo dos Planos de Ação das COREMUs da região Nordeste, contendo as especificidades loco-regionais com detalhamento das necessidades e estratégias, visando orientar e acompanhar o cumprimento da resolução Nº 02 de 4 de maio de 2010. Incluindo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o aprimoramento dos Planos de Ação.

Atividade 3.1: Elaborar instrumento técnico orientador para elaboração de Plano de Ação das COREMUs da Região Nordeste.

Atividade 3.3: Analisar e sistematizar os Planos de ação elaborados pelas COREMUs da Região Sul.

Produto 4: Documento Técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar o processo de capacitação dos coordenadores das COREMUs da região Nordeste com foco no levantamento de dados produzido e nos Planos de Ação elaborados, com vistas ao cumprimento da resolução Nº 02 de 4 de maio de 2010.

Atividade 4.1: Realizar sistematização dos dados já produzidos e dos Planos de Ação elaborados, com vistas a elaborar proposta de conteúdo para realização de oficinas com base nos Planos de Ação Sistematizados.

Atividade 4.2: Elaborar proposta de conteúdo para realização de oficinas com os Coordenadores de COREMU com base nos Planos de Ação sistematizados.

Produto 5: Documento técnico contendo estudo analítico e sistematização dos resultados verificados no processo de aplicação dos conteúdos propostos para capacitação das COREMUs na região Nordeste.

Atividade 5.1: Analisar e sistematizar os resultados alcançados por meio da realização de oficina piloto na região Nordeste.

Atividade 5.2: Aplicar conteúdo proposto para validação desses.

CONSULTOR Nº 4:

Produto 1: Documento Técnico contendo diagnóstico da gestão dos programas das COREMUs das regiões Norte e

Centro-oeste, incluindo metodologias de planejamento e monitoramento, bem como do Marco Referencial da Residência Multiprofissional em saúde com ênfase no funcionamento e atribuições das COREMUs a fim de subsidiar a elaboração de banco de dados e planos de Ação.

Atividade 1.1: Realizar levantamento de metodologias de planejamento e monitoramento adotadas, a fim de subsidiar a elaboração de planos de Ação com as COREMUs das regiões Norte e Centro-oeste.

Atividade 1.2: Realizar levantamento do Marco Referencial da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, com ênfase no funcionamento e atribuições das Comissões de Residência Multiprofissional a fim de subsidiar a elaboração de um Banco de Dados das COREMUs das regiões Norte e Centro-oeste.

Produto 2: Documento técnico contendo diagnóstico do funcionamento e atuação das COREMUs nas regiões Norte e Centro-oeste., incluindo número de COREMUs, número de programas, número de vagas ofertadas por Programa, Áreas Profissionais contempladas, composição das COREMUs e perfil dos coordenadores.

Atividade 2.1: Realizar mapeamento por Estado do nº de COREMUs, nº de Programas, nº de Vagas ofertadas por Programa, Áreas Profissionais contempladas e composição das COREMUs das regiões Norte e Centro-oeste.

Atividade 2.2: Realizar mapeamento por Estado do Perfil dos Coordenadores de COREMU da Norte e Centro-oeste.

Produto 3: Documento Técnico contendo estudo dos Planos de Ação das COREMUs das regiões Norte e Centro-oeste., contendo as especificidades loco-regionais com detalhamento das necessidades e estratégias, visando orientar e acompanhar o cumprimento da resolução Nº 02 de 4 de maio de 2010. Incluindo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o aprimoramento dos Planos de Ação.

Atividade 3.1: Elaborar instrumento técnico orientador para elaboração de Plano de Ação das COREMUs das Regiões Norte e Centro-oeste.

Atividade 3.3: Analisar e sistematizar os Planos de ação elaborados pelas COREMUs das Regiões Norte e Centro-oeste.

Produto 4: Documento Técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar o processo de capacitação dos coordenadores das COREMUs das Regiões Norte e Centro-oeste com foco no levantamento de dados produzido e nos Planos de Ação elaborados, com vistas ao cumprimento da resolução Nº 02 de 4 de maio de 2010.

Atividade 4.1: Realizar sistematização dos dados já produzidos e dos Planos de Ação elaborados, com vistas a elaborar proposta de conteúdo para realização de oficinas com base nos Planos de Ação Sistematizados.

Atividade 4.2: Elaborar proposta de conteúdo para realização de oficinas com os Coordenadores de COREMU com base nos Planos de Ação sistematizados.

Produto 5: Documento técnico contendo estudo analítico e sistematização dos resultados verificados nas Regiões Norte e Centro-oeste.

Atividade 5.1: Analisar e sistematizar os resultados alcançados por meio da realização de oficina piloto nas Regiões Norte e Centro-oeste.

Atividade 5.2: Aplicar conteúdo proposto para validação desses.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Conheça MEC** – Opção: **Concursos e Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 10/08/2014**, INDICANDO NO CAMPO "ASSUNTO", **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 10/08/2014**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.